



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 008.2025

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO FIRMADO COM THALINA DE SOUZA SANTOS PARA O CARGO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Arroio dos Ratos a prorrogar até 12 de julho de 2025 o contrato emergencial firmado com a Atendente de Educação Infantil Thalina de Souza Santos, firmado com base na Lei Municipal nº4.400 de 28 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º.- A prorrogação deve manter todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº4.400 de 28 de fevereiro de 2024 e demais legislação que trate da matéria de servidores públicos.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 24 de janeiro de 2025.

Darci Renato Feiten

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mario Luiz de Lima

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0087.2025, DE 24 de Janeiro de 2025

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,

EXCELENTÍSSIMO(a) PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Pelo presente, em atenção as disposições legais, submeto à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 008/2025 que tem por objeto autorizar a prorrogação da contratação EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO do cargo de atendente de educação infantil.

Ocorre, que a referida servidora se encontra em licença gestante e seu contrato encerra em 28.02.2025.

Assim, para o fim de justificar a continuidade do pagamento dos vencimentos do período estável, mister se faz seja prorrogado até o término da licença gestante.

Senhor Presidente, Nobres Edis, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado.

Por fim, solicitamos tramitação do presente projeto de lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Arroio dos Ratos,

em razão do relevante interesse público da matéria e para que da forma mais breve possível para fins de pagamento no corrente mês.

Atenciosamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 24 de janeiro de 2025.

Darci Renato Feiten

Prefeito Municipal